LEI N°783/2016 **TRAIRI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Ementa - "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ. no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO DE FLECHEIRAS, TRAIRI-CE**, CNPJ: 23.482.625/0001-32, com Sede na Rua da Praia, nº 2, Distrito de Flecheiras – Trairi – Ceará, constituído em 19 de setembro de 2015.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por este Conselho, por meio de atuação de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE, em 06 de dezembro de 2016.

REGINA NARA BATISTA PORTO
PREFEITA MUNICIPAL DE TRAIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 09/12/2016
Ass.:

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi – Fone: (85) 3351-1350.
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389